



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

(Processo [e-PAD 25771/2024](#))

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de atender as Resoluções n. 379/2021 e 380/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através do sistema de registro de preços.

GRUPO 1
UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIAT A	QTDD MEDIAT A EVENTU AL	QTDD TOTA L	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O
1	Terno masculino (completo)	6022 11	55	85	140	R\$ 1.721,50
2	Camisa social (masculina)	4674 11	121	181	302	R\$ 129,45
3	Meia social (masculina/feminina)	4638 50	112	172	284	R\$ 19,57
4	Gravata masculina	2972 00	55	85	140	R\$ 56,47
5	Terno feminino (completo)	6141 17	2	12	14	R\$ 591,00
6	Camisa social feminina	4465 06	4	14	18	R\$ 130,95

GRUPO 2
UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIAT A	QTDD MEDIAT A EVENTU AL	QTDD TOTA L	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O
------	---------------	------------	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------	-----------------------------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO2

7	Camisa Combat Shirt (Gandola)	6159 76	230	260	490	R\$ 230,00
8	Calça tática (cor desert ou areia)	6148 61	138	168	306	R\$ 211,96
9	Camisa gola polo (cor preta)	1502 84	46	76	122	R\$ 99,23
10	Camisa gola Redonda – Dry Fit (cor preta)	6185 24	46	76	122	R\$ 79,75
11	Short/bermuda de educação física	4465 21	46	76	122	R\$ 53,99
12	Jaqueta de frio	4698 70	46	76	122	R\$ 316,50

**GRUPO 3
SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIAT A	QTDD MEDIAT A EVENTU AL	QTDD TOTA L	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O
13	Sapato social masculino	2352 38	55	85	140	R\$ 245,40
14	Sapato social feminino	4461 55	2	6	8	R\$ 196,59
15	Cinto social masculino/feminino	3829 62	57	87	144	R\$ 83,25

**GRUPO 4
ITENS TÁTICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIAT A	QTDD MEDIAT A EVENTU AL	QTDD TOTA L	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O
16	Cinto tático “bdu” (cor desert)	3772 78	46	76	122	R\$ 102,93
17	Bota tática (cor desert)	4825 48	46	76	122	R\$ 419,96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO3

GRUPO 5 INSTRUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDD CERTA IMEDIAT A	QTDD MEDIAT A EVENTU AL	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O
18	Distintivo funcional e porta distintivo	456591	46	76	122	R\$ 150,00
19	Insígnia de lapela	600916	92	122	214	R\$ 19,44
20	Porta documentos	480901	46	76	122	R\$ 97,04

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

1.4 O contrato advindo da Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14133/2021.

1.5 Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.

1.6 É viável o procedimento público de intenção de registro de preços que possibilite a participação de outros órgãos.

1.7 Não será aceita adesão tardia à Ata de Registro de Preços.

2 – FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1 O objeto da contratação visa cumprir às Resoluções nº 379/2021 e 380/2021 CNJ, a fim de atender as funções dos Agentes de Polícia Judicial que atuam e daqueles que passarem a integrar o quadro de servidores da SINPI, e, também, para cumprir a Resolução nº 315, a qual prevê em seu art. 50, §5º, a reposição dos uniformes no período mínimo de doze meses, contados do último fornecimento.

A aquisição de uniformes (social e operacional), bem como de itens complementares e de identificação, evidenciará a presença dos agentes da polícia judicial do TRT3 por meio da identificação visual, agregando ostensividade na apresentação destes servidores, facilitando sua identificação perante a sociedade e usuários da justiça, ampliando valores institucionais e proporcionando a todos maior segurança e confiabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO4

2.2 Visto que a Resolução n. 379/2021, do CNJ, traz em seu artigo 2º, Parágrafo único, a possibilidade de uso de outras peças adequadas às especificidades climáticas anuais e regionais, desde que condizentes com as cores, inscrições e símbolos característicos da Polícia Judicial do Poder Judiciário, optou-se por incluir jaqueta de frio nos itens a serem adquiridos, visto que as primeiras aquisições não contemplavam tal item.

2.3 Por se tratar de objetos, que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, o que impede a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos II e V, do art. 3º, do Decreto n. 11.462/2023.

2.4 Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação por grupo tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

2.5 Os itens foram reunidos em grupos, sendo levados em consideração a composição, os processos de fabricação, as práticas mercadológicas de comercialização e fornecimento, de forma a garantir um melhor aproveitamento do mercado fornecedor e assegurar a padronização das peças.

2.6 A aquisição por item individualmente revela-se tecnicamente inviável, pois o procedimento poderá dificultar a padronização dos conjuntos de uniformes e trazer prejuízo à consecução integral do objeto.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Será adotado o sistema de Registro de Preços para aquisição de uniformes operacional e social, bem como de itens complementares e itens de identificação.

3.2 As propostas deverão ser encaminhadas com catálogo/mostruário para verificação da qualidade dos itens e do atendimento das especificações técnicas constantes do anexo I.

3.3 A empresa Contratada deverá apresentar o catálogo dos itens referentes aos grupos 2, 3 e 4, e realizar a aferição das medidas dos itens referentes ao grupo 1.

3.4 Após a emissão da ordem de serviço, o fornecimento do grupo 1 deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos e dos grupos 2, 3 e 4 em até 60 (sessenta) dias corridos. O grupo 5 deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 Os ajustes e trocas necessários deverão ser providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

3.4 Realizados os ajustes e as trocas, será emitido o Termo de Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO5

- 3.5 Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, caso não seja verificada a necessidade de algum ajuste ou troca, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.6 Após o recebimento definitivo, o processo será encaminhado para a Seção de Liquidação de Despesas de Custeio para que seja providenciado o pagamento.
- 3.7 Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo Contratante, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 O objeto da aquisição/contratação deverá, preferencialmente, atender os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1 e 1.1.9, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

4.1.2 bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

4.1.3 produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

4.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);

4.1.4 produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

4.1.5 produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Cooperativas

4.3 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4.3.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa deverão observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n. 5.764/1971, a Lei n. 12.690/2012 e a Lei Complementar n. 130/2009;

4.3.2 a cooperativa deverá apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.3.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, deverá ser capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.4 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio em razão da simplicidade do objeto. Entende-se que não há necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Tratamento Diferenciado para ME e EPP

4.5 Tendo em vista que a presente contratação terá sua adjudicação de forma global por grupo, inviabilizando a reserva de cota de 25% do objeto contratado a microempresas e empresas de pequeno porte, os grupos 3, 4 e 5 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

Vistoria

4.7 Tendo em vista se tratar da aquisição de uniformes, itens complementares e de identificação, não será necessária a realização de vistoria técnica no Regional.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Trata-se de registro de preços para aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares e de identificação para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região, conforme quantidades especificadas no item 1.1.

5.2 Os uniformes deverão atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3 Os uniformes, itens complementares e de identificação deverão ser entregues na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO7

Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, sem custo adicional, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3228-7113, no horário das 08h00 às 16h00, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela SINPI, para os itens do grupo 1 e 60 dias corridos para os itens dos grupos 2, 3 e 4, contados a partir da ordem de serviço emitida pela SINPI, e 60 dias corridos para o grupo 5, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3.1 a entrega dos itens deverá observar o cronograma abaixo:

Pedido de envio de catálogo e aferição de medidas	Envio de catálogo (grupos 2, 3 e 4)	Aferição de medidas (grupo 1)	Fornecimento de material Início de prazo: -Recebimento da Ordem de Serviço para os grupos 1, 2, 3 e 4. -Assinatura do contrato para o grupo 5	Prova dos materiais	Ajustes e trocas	Recebimento provisório	Recebimento definitivo
Dia 0 (zero)	5 (cinco) dias úteis	10 (dez) dias úteis	90 (noventa) dias corridos para o grupo 1. 60 dias corridos para os grupos 2, 3, 4 e 5	10 (dez) dias úteis para os itens do grupo 1.	10 (dez) dias úteis para os itens dos grupos 1, 2, 3 e 4.	5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do objeto.	10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

5.4 A entrega dos itens será processada da seguinte forma:

5.4.1 para a entrega dos itens do grupo 1, após a assinatura do contrato, será solicitado à Contratada o imediato comparecimento, em locais e horários definidos pelo Contratante, a fim de aferir individualmente as medidas exatas dos trajes a serem confeccionados.

5.4.1.1 após a definição das medidas, o Contratante enviará à Contratada ordem de serviço para início da execução, iniciando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos itens do grupo 1;

5.4.1.2 transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos itens do grupo 1, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

licitado, em data e horário previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

5.4.1.3 caso haja ajustes a serem realizados nos itens do grupo 1, a Contratada deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4.1.4 realizados os ajustes nos itens do grupo 1, o Contratante emitirá por escrito o Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.1.5 os itens do grupo 1 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, devendo cada kit conter a identificação do servidor a que se destina.

5.4.2 para a entrega dos itens dos grupos 2, 3 e 4, a Contratada deverá enviar o catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o Contratante elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos.

5.4.3 após definição dos tamanhos, o Contratante enviará à Contratada ordem de serviço para início da execução, iniciando-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos objetos dos grupos 2, 3 e 4;

5.4.3.1 transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens dos grupos 2, 3 e 4, o Contratante fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em data e horário previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

5.4.3.2 caso haja ajustes a serem realizados nos itens dos grupos 2, 3 e 4, a Contratada deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4.3.3 realizados os ajustes nos itens dos grupos 2, 3 e 4, o Contratante emitirá por escrito o Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.3.4 os itens do grupo 2 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.4.3.5 os itens dos grupos 3 e 4 deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham a identificação externa de marca, modelo e numeração.

5.4.4 para a entrega dos itens do grupo 5, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4.5 os itens do grupo 5 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

5.5 O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído/refeito no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e tamanhos de acordo com as medidas aferidas.

Especificação da garantia contra vícios no objeto

5.7 A Contratada deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

5.8 Durante o período da garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

5.9 O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via e-mail institucional;

5.10 Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal;

5.11 Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 10

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário de Inteligência e Polícia Institucional e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da SINPI designado.

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

6.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#)).

6.8.1 o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3 o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.8.4 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.8.5 o fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

6.8.6 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹¹

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).

6.9.1 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.1 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10.2 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

6.10.3 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

6.11 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

6.12 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de liquidação de despesas e custeio para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO12

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo Contratante.

7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

7.1.5 comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

7.1.6 comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.9 manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

7.1.10 cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO13

- 8.1.1 cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;
 - 8.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 8.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - 8.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos;
- 8.2 o TRT-3 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento mediante possibilidade de aplicação de penalidades por mora em pagamentos de parcela única.

Do recebimento

9.2 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO14

9.2.1 para os itens do grupo 1, considerar-se-á recebido o objeto somente após a realização das provas, ajustes e trocas solicitadas pelo Contratante, necessárias ao uso adequado do uniforme.

9.2.2 para os itens dos grupos 2, 3 e 4, considerar-se-á recebido o objeto somente após a realização das trocas solicitadas pelo Contratante, necessárias ao uso adequado do uniforme.

9.2.3 para os itens do grupo 5, considerar-se-á recebido o objeto no ato de sua entrega.

9.3 O recebimento definitivo será feito pelo Secretário de Inteligência e Polícia Institucional, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

Da Liquidação e do Pagamento

9.7 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO15

9.8 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

9.9 o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.10 O pagamento será feito em moeda nacional.

9.11 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

9.13.1 a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13.2 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO16

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.13.3 persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.13.4 havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo Contratado.

9.16 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 Os documentos fiscais exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sinpi@trt3.jus.br

9.18.1 para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/> .

9.18.2 para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO17

10 – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, dia 22/08/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

11.2 Catálogo, folder ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos itens ofertados, contendo, obrigatoriamente, a descrição do item, indicando marca, modelo, fabricante, composição e outras características elementares;

11.3 Grade com os tamanhos dos itens dos grupos 2, 3 e 4, com as correspondentes dimensões métricas (largura, altura, comprimento/mm, cm).

11.4 A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

11.5 A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do grupo ao qual a oferta se refere.

11.6 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

11.7 O pregão eletrônico possuirá modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de:

GRUPO 1

ITE M	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
1	Terno masculino (completo)	R\$ 10,00
2	Camisa social masculina	R\$ 2,00
3	Meia social (masculina/femina)	R\$ 1,00
4	Gravata masculina	R\$ 1,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 18

5	Terno feminino (completo)	R\$ 5,00
6	Camisa social feminina	R\$ 2,00

GRUPO 2

ITE M	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
7	Camisa Combat Shirt (Gandola)	R\$ 3,00
8	Calça tática (cor desert ou areia)	R\$ 3,00
9	Camisa gola polo (cor preta)	R\$ 1,00
10	Camisa gola Redonda – Dry Fit (cor preta)	R\$ 1,00
11	Short/bermuda de educação física	R\$ 1,00
12	Jaqueta de frio	R\$4,00

GRUPO 3

ITE M	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
13	Sapato social masculino	R\$ 3,00
14	Sapato social feminino	R\$ 2,00
15	Cinto social masculino/feminino	R\$ 1,00

GRUPO 4

ITE M	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
16	Cinto tático “bdu” (cor desert)	R\$ 2,00
17	Bota tática (cor desert)	R\$ 10,00

GRUPO 5

ITE M	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
18	Distintivo funcional e porta distintivo	R\$ 2,00
19	Insígnia de lapela	R\$ 1,00
20	Porta documentos	R\$ 1,00

11.8 Os valores indicados nas tabelas acima, incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no art. 157, da lei n. 14.133/2021. Os lances serão feitos pelo valor unitário do item e não pelo valor total do grupo.

Amostra



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO19

11.9 Para fins de comprovar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.

11.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.

11.13 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144 no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 dias úteis, contados da solicitação da Contratante.

11.14 A análise da(s) amostra(s) será realizada pelo Pregoeiro e pela Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI), que poderão utilizar instrumentos como: fita métrica, material comparativo, catálogos, lupa, e/ou consulta a especialistas, entre outros recursos tecnicamente viáveis e necessários. Após avaliação, a SINPI emitirá parecer técnico classificando a amostra como “Aprovada” ou “Reprovada”.

11.15 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

GRUPO 1		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 1	Terno masculino (completo)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 2	Camisa social masculina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 3	Gravata masculina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 4	Meia social (masculina /feminina)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 5	Terno feminino (completo)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 6	Camisa social feminina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO/20

GRUPO 2		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 8	Calça tática (cor desert ou areia)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 9	Camisa gola polo (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 10	Camisa gola redonda – Dry-fit (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 11	Short/bermuda de educação física	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 3		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 12	Sapato social masculino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 13	Sapato social feminino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 14	Cinto social masculino/feminino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 4		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 15	Cinto tático “bdu” (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 16	Bota tática (cor desert)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

GRUPO 5		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
Item 17	Distintivo funcional e porta distintivo	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 18	Insígnia de lapela	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
Item 19	Porta documentos	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

11.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO21

11.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.18 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, e serão devolvidos aos licitantes no estado em que se encontram, sem ônus para o Tribunal.

11.19 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 dias corridos, contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.

11.20 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

11.21 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.22 A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SINPI entende que a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada para o Grupo 5, em razão da natureza do objeto e do valor da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação dos itens listados para aquisição imediata é de **R\$280.616,23 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**.

12.1.1 O valor estimado da aquisição para cada grupo é:

- a) grupo 1: R\$ 117.349,44 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
- b) grupo 2: R\$ 107.426,10 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)
- c) grupo 3: R\$ 18.635,43 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).
- d) grupo 4: R\$ 24.052,94 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO22

e) grupo 5: R\$13.152,32 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

12.2 O custo total estimado da contratação dos itens listados (aquisição imediata e registro) é de **R\$ 694.802,12 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e doze centavos).**

12.2.1 O valor total estimado (aquisição imediata e registro) para cada grupo é:

a) grupo 1: R\$ 304.198,68 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

b) grupo 2: R\$ 244.595,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

c) grupo 3: R\$ 47.916,72 (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

d) grupo 4: R\$ 63.792,58 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito centavos).

e) grupo 5: R\$ 34.299,04 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2 multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4 multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada;

13.1.5 impedimento de licitar e contratar; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO23

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

13.3 Entende-se por “valor total do contrato” o valor total indicado na nota de empenho (itens efetivamente adquiridos), independentemente de a Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo do gestor do contrato somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

13.6 Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação em pauta foi prevista no item 26 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

15 – VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 A SEGE, quando da inclusão da presente contratação no [Plano de Contratações Anual de 2024](#), inseriu a seguinte informação: “Índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA)”.

Vale dizer que a referida aquisição se mostra relevante para a consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, pois a padronização dos uniformes tem por objetivo principal evidenciar a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

presença dos agentes da polícia judicial por meio da identificação visual, agregando ostensividade na apresentação destes servidores, facilitando sua identificação perante a sociedade e usuários da justiça, ampliando valores institucionais e proporcionando a todos, maior segurança e confiabilidade.

Logo, podemos dizer que a contratação em tela está indiretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Secretário de Inteligência e Polícia Institucional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO25

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

GRUPO 1

UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA)	PALETÓ: 1.1. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml); 1.2. Frente: fechável por 02 (dois) botões caseados na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; 1.3. Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; 1.4. Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO26

(duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;

1.5. Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;

1.6. Entretela: colante para reforço de ombro;

1.7. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;

1.8. Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.

1.9. Deve possuir o mesmo tecido da calça.

CALÇA:

1.10. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (fornada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete;

1.11.. Bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão cor preta em cada bolso;

1.12. Cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1(um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2(duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim;

1.13. zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;

1.14. acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros;

1.15. Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões de poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO27

- do INMETRO.
- 2 **CAMISA SOCIAL MASCULINA**
- 2.1. Confeccionada em tecido tricoline extrafino 40, composição 50% algodão e 50% poliéster;
- 2.2. Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;
- 2.3 Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);
- 2.4. Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;
- 2.5. Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;
- 2.6. Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;
- 2.7. Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);
- 2.8. Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;
- 2.9. Cor branca.
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG
- 3 **MEIA SOCIAL (masculina/feminina)**
- 4.1. Na cor preta;
- 4.2. Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano;
- 4.3. Modelo cano longo.
- 4 **GRAVATA MASCULINA**
- 3.1. Jaquard 1200 fios,
- 3.2. cor azul (com tom a ser definido), entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 28

uma etiqueta de marca bordada),

3.3. forro liso ou trabalhado.

BLAZER:

5.1. Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado.

5.2. Tecido twoway liso ou confort uniform, 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, medidas de acordo com o manequim do usuário.

5.3. Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).

5.4. Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm.

5.5. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);

5.6 Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta.

5.7 O blazer deverá ser embalado com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

CALÇA DE ALFAIATARIA:

5.1. Tecido twoway liso ou confort uniform, 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2% na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cócs e parte interna com extensão, com caseado

5

**TERNO
FEMININO COMPLETO
(COR PRETA)**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO29

- embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha;
- 5.2. Cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences;
- 5.3. Barra overlock nas partes desfiantes do tecido.
- 5.4. Cor preta.
- 5.5. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.
- 6.1. Camisa feminina, estilo social, manga longa,
- 6.2. Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal;
- 6.3. Colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido;
- 6.4. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões;
- 6.5. Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;
- 6.6. Aviamento na mesma cor do tecido;
- 6.7. Cor branca;
- 6.8. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

6

CAMISA SOCIAL FEMININA

GRUPO – 2

UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO

Item

Material

Especificações dos materiais/objetos

CAMISA COMBAT SHIRT
(COR PRETA)

7.1 A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.

7.2. Tecido tronco: tecido Dry Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;

7.3. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida

7



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO30

variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;

7.4. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;

7.5. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;

7.6. Bordados fixados por meio de costura na mesma cor do tecido para serem usados nas mangas laterais, conforme especificações no modelo do Anexo

7.7. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.

Tamanho P, M, G, GG, XG.

8.1. Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;

8.2. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão.

8.3. Cor: Desert/areia

8.4. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão.

8.5. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO31

6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cóis anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;

8.6. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado;

8.7. Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;

8.8. Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionado 24 cm abaixo da linha inferior do cóis, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;

8.9. Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;

8.10. Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cóis com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolsa faca;

8.11. Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cóis. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);

8.12. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO32

joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;

8.13. Cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;

8.14. Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura.

8.15. Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;

8.16. Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;

8.17. Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;

8.18. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo;

8.19. O tecido deverá possuir marca d'agua ou logomarca do fabricante na parte interna.

8.20. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.

CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)

9

9.1. Camisa polo confeccionada em malha *piquet* liso, 50% algodão, 50% poliéster, na cor preta.

9.2. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.

9.3. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.

9.4. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO033

sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.

9.5. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais;

9.6. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura,

9.7. Obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C),

9.8. Obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “; TRT-MG...” na cor cinza (PANTONE P173-1C),

9.9. Com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

CAMISA GOLA REDONDA – DRY FIT (COR PRETA)

10

10.1. Camisa estilo segunda pele, de tecido DRY FIT (ou similar superior) de microfibras de poliéster. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.

10.2. Cor preta.

10.3. Manga curta comum, com ribana 25 mm;

10.4. Distintivo Policial (anexo II), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.

10.5. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO34

com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, “JUSTIÇA DO TRABALHO” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

11 **SHORT/
BERMUDA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

11.1. Tecido: Dry fit, 100% poliéster, 170 g/m² aproximadamente;

11.2. Cor: Preta;

11.3. Proteção UV no mínimo de 25+;

11.4. Costuras duplas ou reforçadas;

11.5. Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;

11.6. Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;

11.7. Comprimento na altura do joelho;

11.8. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cós da cintura;

11.9. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.

11.10. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo.

12 **JAQUETA DE FRIO**

12.1 Jaqueta de Nylon, corta vento, 100% impermeável;

12.2 Forro interno: corpo e mangas com forro 100% poliéster na cor preto, acolchoada com manta acrílica e costura matelassê;

12.3 Costas em tecido liso, sem recortes, com extensão até



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO35

a parte frontal formando ombro até a pala dianteira.

12.4 Frente com abertura fechada por zíper impermeável, cor preto, com início na barra e término na extremidade superior da gola. Carcela interna de 3cm de largura no lado direito de quem veste. Recorte superior na altura superior do peito (5cm abaixo da gola) em linha reta (de cava a cava) formando a pala dianteira. Recorte inclinado $\pm 75^\circ$ das cavas (na altura do recorte da pala) em direção a gola.

12.5 Gola alta (tipo padre) medindo 7,0 cm de largura. Gola com capuz embutido na parte traseira e seu fechamento se dará através de zíper impermeável, o zíper deverá contornar todo o traseiro sendo seu comprimento de acordo com o tamanho da gola. As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com ± 1 cm de comprimento e altura de acordo com a zíper.

12.6 Na parte frontal da gola haverá uma camada dupla de tecido (nylon) aproximadamente 8cm de cada lado do zíper (formando um túnel), podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. A extremidade do lado do zíper será embutida no mesmo. A extremidade voltada para as laterais é aberta com pesponto duplo na borda. Na lado interno dessa extremidade voltada para a lateral há um velcro macho medindo 2cm de altura x 5cm de comprimento aplicado na posição vertical (na gola interna) para prender com o velcro do capuz.

12.7 Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta com recorte na parte de trás e pregado do degolo traseiro. O capuz será em tecido duplo, com um caseado em cada lado (parte inferior) por onde passará um ajustador de elástico “rabo de rato” com terminais de plástico preto.

Ainda em sua parte inferior o capuz se estenderá em aproximadamente 4,0 cm, logo abaixo dos caseados, possuindo em suas extremidades uma tira de velcro fêmea medido 2,0 cm de altura x 4cm de comprimento (aplicado na vertical) para prender o capuz no túnel da gola.

12.8 Mangas compridas sem recortes com punhos de 4,5 cm de largura. Punho inteiriço com uma alheta 10 cm de comprimento e mesma largura inserida no fechamento da costura (pespontada em seu contorno) com uma tira de velcro macho medindo 3cm de altura x 5cm de comprimento em sua extremidade interna. O punho terá uma tira de velcro fêmea medindo 3cm de altura x 11 cm de comprimento distando 9cm da costura de fechamento para regulação. Seu fechamento se dará:

- manga esquerda -parte esquerda para direita;
- manga direita – parte direita para esquerda;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO36

12.9 Bolsos das mangas: Cada manga possuirá um bolso frontal embutido fechado por zíper impermeável de 15 cm. O bolso se estenderá até a parte traseira com medidas aproximadas de 19 cm de comprimento (sentido da manga) x 18,5 cm de largura (estendendo até o traseiro). As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com \pm 1cm de comprimento e altura de acordo com a zíper. Os bolsos serão pespontados externamente com máquina de costura ponto fixo e forrado com mesmo tecido da jaqueta.

12.10 Bolsos frontais: Dois bolsos superiores embutidos e fechados por zíper impermeável preto de 15 cm, que fecha em direção à gola. Os bolsos são aplicados na parte frontal da jaqueta a uma distância de 5 cm do zíper da vista (sendo um de cada lado do peito). Na extremidade superior o zíper será embutido na costura da pala, na extremidade inferior haverá um acabamento com o mesmo nylon da jaqueta com \pm 1cm de comprimento e altura de acordo coma zíper. Os bolsos superiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta e medirão aproximadamente 15 cm de largura x 20 cm de altura internamente, podendo essas medidas variarem de acordo com o tamanho de cada peça.

12.11 Dois bolsos inferiores, um de cada lado da peça, localizados a 10 cm da barra e a 8 cm da costura lateral, com abertura de aproximadamente 18 cm fechado por zíper de nylon. Os bolsos ainda terão um vivo 3cm de largura encobrindo o zíper.

Os bolsos inferiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta sendo sua largura até a costura do zíper e sua altura a partir da costura da barra internamente.

12.12 Abertura lateral: Em ambas as laterais (parte inferior das ilhargas), haverá uma abertura de 19 cm fechado por zíper de nylon em direção a barra. Essa abertura possui um transpasse de tecido (tipo vivo) de 2 cm encobrindo o zíper. A abertura dividirá a barra da jaqueta em duas partes (dianteiros e traseiro) para a finalidade de saque rápido da arma.

12.13 Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura. Pespontada com costura simples.

Barra dianteira com elástico “rabo de rato” aplicado na parte interna com 4 ilhoses (2 de cada lado do zíper) com terminal de plástico tipo enforcador para ajuste.

Barra traseira sem elástico ajustador.

12.14 Na costura da abertura lateral haverá uma ilheta com 3cm de largura x 8cm de comprimento com botão de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO37

pressão servindo também para ajuste de cintura. O botão de pressão será inserido a 2 cm da extremidade da alheta e a 7 cm da costura do zíper (barra traseira).

12.15 Emblemas e logomarca: aplicados da mesma forma que aplicados no item 7, conforme Anexo I.

GRUPO – 3

SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
13	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p>13.1. Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>13.2. Em couro liso na cor Preta;</p> <p>13.3. Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>13.4. Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>13.5. Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>13.6. Colarinho espumado;</p> <p>13.7. Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>13.8. Forro suador em curcel;</p> <p>13.9. Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>Tamanho: 38 ao 46</p>
14	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>14.1. Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica;</p> <p>14.2. Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO38

- Tamanho 34 ao 40
- 15 **CINTO SOCIAL MASCULINO/FEMININO**
- 15.1. Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura;
- 15.2. Cor: Preta;
- 15.3. Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes;
- 15.4. Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material;
- 15.5. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

GRUPO – 4

BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
16	CINTO TÁTICO “BDU” (COR DESERT)	<p>16.1. Construído a partir do Náilon rígido de duas camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura;</p> <p>16.2. Cor: Desert</p> <p>16.3. Fivela não metálica de liberação rápida e fácil;</p> <p>16.4. Correia elástica para afixar a extremidade do cinto;</p> <p>16.5. Desenho referencial constante no Anexo.</p> <p>Tamanho PP, P, M, G, GG, EXG</p>
17	BOTA TÁTICA (COR DESERT)	<p>17.1. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C” – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano.</p> <p>17.2. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>17.3. COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>17.4. CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>17.5. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 39

cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;

17.6. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;

17.7. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;

17.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;

17.9. SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;

17.10. PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;

17.11. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;

17.12. PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 40

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
18	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	<p>18. Distintivo fabricado em latão, processo de estamparia na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>18.1.1 Acima, a legenda “POLÍCIA” em baixo relevo esmaltado na cor preta ;</p> <p>18.1.2. Ao centro, o Brasão da República;</p> <p>18.1.3. Abaixo, a legenda “JUDICIAL” esmaltado na cor preta;</p> <p>18.1.4. faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas esmaltadas;</p> <p>18.1.5. Um anel ovalar na cor do metal como moldura na composição do distintivo.</p> <p>18.1.6. Imagens ilustrativas no Anexo.</p> <p>18.2. Porta-distintivo fabricado em soleta 22 linhas, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90X70mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>18.2.1. frente, um anel ovalar em couro,</p> <p>18.2.2. na cor preta;</p> <p>18.2.3. verso, um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.</p>
19	INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL, DE LAPELA	<p>19. Fabricada com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 20x15mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>19.1. acima, a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia;</p> <p>19.2. ao centro, o Brasão da República em tampografia;</p> <p>19.3. abaixo, a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia;</p> <p>19.4. faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;</p> <p>19.5. um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo.</p>
20	PORTA-DOCUMENTOS DA POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO FUNCIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL	<p>20. Fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 73X111mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>20.1. Acima, a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;</p> <p>20.2. Ao centro, o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</p> <p>20.3. Abaixo, a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO41

prata em hot stamping.

20.4. No verso da Carteira símbolo da carteira: *Símbolo da Polícia Judicial e escrito do lado POLICIA JUDICIAL em hot stamping.*

20.5. Obs.: O item deverá atender o modelo padrão demonstrado no anexo III da Resolução CNJ 380/2021 e a Anexos da Resolução CSJT 315/2021.

ANEXO II – MODELOS

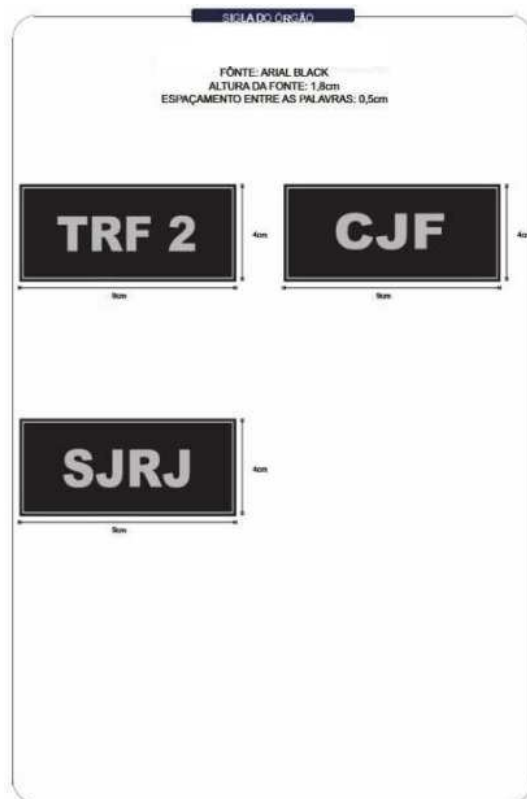
Itens 7 e 12 – A critério do Contratante





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO42

Itens 7, e 12 – Itens a serem aplicados: tarja, distintivo policial, insígnia de lapela e Bandeira do Brasil.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 43

Itens 9 e 10 – A critério do Contratante



O MESMO PADRÃO SE APLICA A C



LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 8cm x 6cm

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 26cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTREAS PALAVRAS: 1,0cm



O MESMO PADRÃO SE APLICA A C



LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 8cm x 6cm

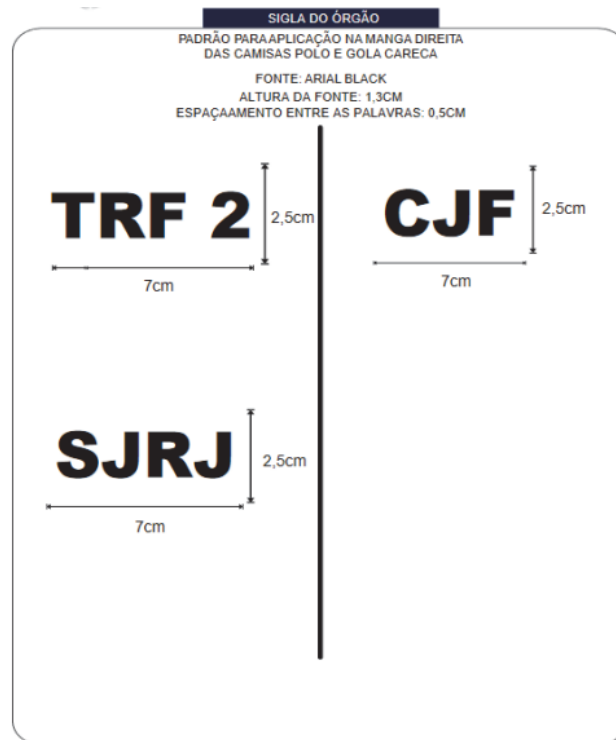
INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 24cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTREAS PALAVRAS: 1,0cm





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO44

Itens 9 e 10 – Itens a serem aplicados: tarja, distintivo policial, insígnia de lapela e Bandeira do Brasil.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO45

Item 18 – Distintivo funcional e porta distintivo

MODELO DO DISTINTIVO DA
POLÍCIA JUDICIAL



MODELO DO PORTA-DISTINTIVO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO46

Item 19 – Porta documentos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO47

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

**GRUPO 1
UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO**

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Terno masculino (completo)	140	R\$	R\$
2	Camisa social (masculina)	302	R\$	R\$
3	Meia social (masculina/feminina)	284	R\$	R\$
4	Gravata masculina	140	R\$	R\$
5	Terno feminino (completo)	14	R\$	R\$
6	Camisa social feminina	18	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO48

GRUPO 2
UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	Camisa Combat Shirt (Gandola)	490	R\$	R\$
8	Calça tática (cor desert ou areia)	306	R\$	R\$
9	Camisa gola polo (cor preta)	122	R\$	R\$
10	Camisa gola Redonda – Dry Fit (cor preta)	122	R\$	R\$
11	Short/bermuda de educação física	122	R\$	R\$
12	Jaqueta de frio	122	R\$	R\$

GRUPO 3
SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	Sapato social masculino	140	R\$	R\$
14	Sapato social feminino	8	R\$	R\$
15	Cinto social masculino/feminino	144	R\$	R\$

GRUPO 4
ITENS TÁTICOS

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	Cinto tático “bdu” (cor desert)	122	R\$	R\$
17	Bota tática (cor desert)	122	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO49

**GRUPO 5
INSTRUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO**

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Distintivo funcional e porta	122	R\$	R\$
8	distintivo			
1	Insígnia de lapela	214	R\$	R\$
9				
2	Porta documentos	122	R\$	R\$
0				

Obs.: Deverá ser cadastrado o VALOR TOTAL estimado para a quantidade total a ser registrada.